



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 002258/25 de 19 de Maio de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2025 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001620/24 de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1550 - Material de Consumo 20,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 2.300,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(494) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-1500 - Material de Consumo 1.500,00

02.11 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONVÊNIOS

(590) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.243-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.390,00

Total Suplementação: 5.210,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(17) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-1500 - Obrigacoes Patronais 1.390,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(205) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.208-1550 - Material de Consumo 20,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(465) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.191-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500,00

(465) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.191-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 2.300,00

Total Anulação: 5.210,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

